

EDITAL DO CONCURSO MÚSICAS DE CARNAVAL DE FLORIANÓPOLIS 2025 – 22ª edição

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, promove o “Concurso de Músicas de Carnaval de Florianópolis 2025 – 22ª edição”, em conformidade com o art. 124 da Lei Orgânica de Florianópolis e seguindo as premissas do Decreto Municipal na. 18.430/2018.

O Concurso Carnavalesco de Marchinhas e Marchas-Rancho de Florianópolis é um dos mais significativos eventos musicais de Florianópolis, valorizando a produção musical catarinense, lançando novos músicos, novos compositores e proporcionando intercâmbio entre os profissionais do ramo.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se como objeto deste edital a concessão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na qualidade de premiação aos primeiros colocados no concurso de músicas de carnaval no município de Florianópolis.

1.2 O Concurso irá seguir as regras deste edital.

1.3 Há em sua composição duas categorias: Marchinhas e Marchas-Rancho.

1.4 A realização do concurso ocorrerá em três etapas distintas e classificatórias, sendo a primeira etapa de seleção, a segunda etapa de classificação e a terceira etapa a grande final.

1.5 O concurso compreenderá músicas de composição inéditas. Entende-se por inéditas aquelas canções que não participaram de nenhum concurso anterior a este e que não ficaram entre as canções selecionadas nos últimos concursos de marchinhas.

1.6 De caráter competitivo, o concurso premiará 03 (três) marchinhas e 01 (um) cantor melhor intérprete de marchinha e 03 (três) marchas-rancho e 01 (um) cantor melhor intérprete de marcha rancho.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 Marchinhas: A marchinha é um tipo de música que tem uma cadência que lembra as músicas tocadas pelas fanfarras militares, daí o nome marcha. Com letras alegres, porém carregadas de reflexões, eram as marchinhas que embalavam os folgedos de rua e de salão do Carnaval durante quase todo o século XX no Brasil. Por norma deste concurso, as composições das marchinhas deverão ser em até 16 linhas.

2.2 Marcha-Rancho: A marcha-rancho é um tipo de música que traz o sentido de caminhar com ritmo, como na marcha, porém com linha melódica mais elaborada e andamento mais lento. Por norma deste concurso, as composições das marchas-rancho deverão ser em até 20 linhas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever compositores que comprovem residência na Grande Florianópolis de no mínimo 02 (dois) anos e que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por um responsável, podendo, porém, ter mais de um compositor. Todos com residência na Grande Florianópolis e maiores de 18 (dezoito) anos.

3.3 O período das inscrições será do dia 31 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

3.4 As inscrições deverão ser feitas por meio físico, dentro de um envelope lacrado e entregues no Centro de Documentação e Pesquisa – Casa da Memória, situado na Rua Padre Miguelinho, 58 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-000, das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, direcionado à presidente da comissão – A/C Roseli Pereira (Presidente da Comissão Organizadora).

3.5 Cada participante (compositor, intérprete ou grupo) poderá se inscrever com no máximo 02 (duas) composições em cada categoria. **IMPORTANTE: Para cada composição/música uma inscrição diferente.**

3.6 No ato da inscrição, dentro do envelope, deverá constar:

3.6.1 a ficha de inscrição totalmente preenchida (ANEXO 01);

3.6.2 CD ou Pendrive contendo as gravações das músicas inscritas. Caso haja na inscrição mais de uma composição, usar o mesmo CD ou Pendrive para todas as gravações;

3.6.3 Para cada composição, dentro do envelope, deve constar 08 (oito) cópias das letras digitadas, com o título da música e sem o nome do autor e/ou intérprete, e 03 (três) cópias com a harmonia cifrada. Caso haja introdução e/ou solo nas composições, destas deverão constar as partituras e a harmonia, ambas cifradas.

3.6.4 o documento de identidade do proponente/responsável pela inscrição (CNH, RG ou Carteira profissional de registro de conselho).

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 Com notórios conhecimentos e saberes na área da música, a comissão julgadora será composta por 05 (cinco) jurados, sendo um deles o presidente.

4.2 Esses 05 (cinco) jurados, devem ser integrantes do cenário musical florianopolitano.

4.3 A comissão não fará jus a nenhuma gratificação pelos trabalhos realizados.

5. DA SELEÇÃO DO CONCURSO, DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS

5.1 Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, 24 (vinte e quatro) composições. Destas, 12 (doze) composições de Marchinha e 12 (Doze) composições de Marcha-Rancho.

5.2 A comissão não levará em conta, durante a seleção, a qualidade das gravações, a afinação, a presença e/ou ausência de instrumentos, mas o conteúdo das letras, as melodias e a criatividade.

5.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2025 na página da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes> e na página do Instagram @fundacaofranklincascaes.

5.4 Os recursos referentes ao resultado da seleção, deverão ser apresentados via e-mail no dia 13 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico recursodoconcurso@gmail.com, até às 23h59.

5.5 No dia 14 de fevereiro de 2025, será divulgado o resultado dos recursos analisados e resultado final dos classificados no site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes> e na página do Instagram @fundacaofranklincascaes.

6. DO SORTEIO DA SEQUÊNCIA DAS MÚSICAS

6.1 Para compor a sequência das músicas selecionadas no ensaio e na apresentação do dia do concurso, será realizado um sorteio público dia 20 de fevereiro de 2025, às 16h, na Casa da Memória, situada na Rua Padre Miguelinho, 58 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-000, com transmissão ao vivo na página da Fundação Franklin Cascaes @fundacaofranklincascaes.

7. DO ENSAIO

7.1 Todos os participantes deverão obrigatoriamente realizar o ensaio com duração de até 15 (quinze) minutos cada, para fins de mapeamento do som, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, às 18h, no TEATRO DA UBRO situado na Rua Pedro Soares, 15 – Centro, Florianópolis – SC, 88010-102, conforme sequência do sorteio, sendo no dia 24.02 o ensaio dos 12 primeiros sorteados e no dia 25.02 o ensaio os demais.

7.2 A ordem do ensaio será a mesma da apresentação, a fim de familiarizar os técnicos de som com a dinâmica do espetáculo.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O concurso ocorrerá em uma etapa, no dia 26 de fevereiro de 2025, com início para às 18h.

8.2 No primeiro momento do concurso, todas as 24 (vinte e quatro) composições selecionadas serão apresentadas conforme sequência do sorteio realizado no dia 20 de fevereiro de 2025.

8.3 Para o segundo momento, a grande final, serão escolhidas apenas 03 (três) composições de cada uma das categorias, tendo como critério de escolha os seguintes quesitos:

Critérios de Pontuação:

Letra 05 – 10 pontos

Melodia 05 – 10 pontos

Afinação 05 – 10 pontos

Criatividade 05 – 10 pontos

Interpretação 05 – 10 pontos

Performance 05 - 10 pontos

8.4 As apresentações no concurso deverão necessariamente ocorrer conforme as indicações de intérprete e backing vocal indicadas na ficha de inscrição, não podendo sofrer alterações no dia da apresentação e ensaio.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1 Ao total serão 08 (oito) premiações, 04 (quatro) para cada categoria:

Premiação:

Marchinha

1º lugar R\$ 2.500,00

2º lugar R\$ 2.000,00

3º lugar R\$ 1.500,00

Melhor cantor intérprete de marchinha R\$ 1.500,00

Marcha Rancho

1º lugar R\$ 2.500,00

2º lugar R\$ 2.000,00

3º lugar R\$ 1.500,00

Melhor cantor intérprete de marchinha R\$ 1.500,00

10. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

10.1 As etapas ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Ação Cronograma

Período de Inscrição: 31.01 a 07.02

Seleção das obras inscritas: 10.02 e 11.02

Divulgação das classificadas: 12.02

Apresentação de recursos: 13.02

Resultado dos recursos e resultado final: 14.02

Sorteio das sequências das músicas: 20.02, às 16h

Ensaio: 24.02 e 25.02, às 18h

Dia do concurso: 26.02, às 18h

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever como participantes.

11.2 A Comissão Julgadora no ato da seleção não terá acesso ao nome dos compositores e intérpretes. Portanto, vale salientar a necessidade de não gravar no CD ou Pendrive e nas

cópias das letras os nomes de seus respectivos autores e intérpretes, sob pena de desclassificação.

11.3 As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que jamais tenha sido apresentada em outro concurso, editada e/ou gravada comercialmente, inclusive em CD e/ou Pendrive independente. Entende-se por música original aquela que não represente plágio de outra existente, seja em relação a harmonia, melodia e a letra.

11.4 O tema é livre, mas não pode ter conotação política, religiosa, discriminatória e/ou que atentem ao pudor.

11.5 A Comissão Organizadora oferecerá para o ensaio e concurso uma banda, onde somente ela acompanhará os concorrentes, sendo assim composta de: 01 Sax Alto/Sax Tenor/Flauta, 01 Trompete, 01 Trombone, 01 Tuba, 01 Teclado, 01 Guitarra, 01 Baixo, 01 Cavaquinho, 01 Bateria, 01 Surdo e 01 Flauta/Flautim.

PARÁGRAFO ÚNICO: o intérprete não poderá usar nenhum instrumento na sua performance, bem como contar com a participação de nenhum outro músico além dos que já estarão na banda do concurso.

11.6 As músicas classificadas poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora com fins de execução pública para divulgação e/ou transmissão do evento via rádio, TV ou Internet.

11.7 Poderão ser nomeados no ato da inscrição a participação de até 04 backing vocals, devendo somente estes subirem no palco com o intérprete.

11.8 Eventualidades não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora e de Avaliação deste concurso, sendo esta soberana em suas decisões.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ROSELI MARIA DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Executiva

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE MARCHINHA E MARCHA RANCHO

| DADOS DO PARTICIPANTE - 2025 | | |
|---|--|-----------|
| MARCHINHA <input type="checkbox"/> | MARCHA RANCHO <input type="checkbox"/> | |
| TÍTULO DA MÚSICA: | | |
| INTÉRPRETE: | | |
| BACKING VOCALS (até 4): | | |
| | | |
| | | |
| NOME DO AUTOR(A): | | |
| NASCIMENTO: / / | WHATSAPP: | TELEFONE: |
| CIDADE: | CEP: | |
| BAIRRO: | LOGRADOURO: | |
| | | |
| E-MAIL: | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| RG: | CPF: | CNH: |
| Nº OMB - Ordem dos Músicos do Brasil (não obrigatório): | | |
| PIS/ PASEP/ INSS: | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA: |

Local, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA